



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. EXONERA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.***Exonera membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei n° 8.069/90 (ECA), na Resolução n° 139/2010 alterada pela Resolução n° 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal n° 154 de 11 de novembro de 2003, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA, conforme resolução CMDCA 001/2019 e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas no **EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JACARACI – BAHIA, QUATRIÊNIO 2020/2024.**

DECIDE:

Art. 1°. Ficam exonerados os membros do Conselho Tutelar, eleitos conforme edital de divulgação do processo seletivo do CMDCA, de 08 de outubro de 2019, abaixo relacionados:

- a) FERNANDA SOUZA SANTANA GONÇALVES;
- b) JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;
- c) NOELMA SANTOS GARCIA BRAGA;

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dá posse aos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 132 de 06 de julho de 2013, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA, conforme resolução CMDCA 001/2019 e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas no **EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JACARACI – BAHIA, QUATRIÊNIO 2024/2027.**

DECIDE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar, eleitos conforme edital de divulgação do processo seletivo do CMDCA, para exercerem a função de conselheiros tutelar. Composta pelos membros:

- a) BETRIZ ROSA PEREIRA;
- b) NOELMA SANTOS GARCIA BRAGA;
- c) MARIUSA FERREIRA MIRANDA;
- d) GEÓRGIA ANTÔNIA TORRES DAVID JORGE;
- e) MAURICIO ESPOSITO.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 10 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90C6-F993-7585-4F83-CE28> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90C6-F993-7585-4F83-CE28



Hash do Documento

e315093d1f4188e8c6f06cdfd3d1d710b3deb365864fa45732c82a648e935fe9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2024 12:27 UTC-03:00